GENERAL TERMS & CONDITIONS	TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS
Regarding the supply of Personnel by **ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA**, with Brazilian registration number (CNPJ) 07.771.891/0001-29, located at Avenida Nilo Peçanha 50, sala 3016, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-906	No que se refere ao fornecimento de Pessoal pelo Fornecedor **ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA.**, com CNPJ Nº 07.771.891/0001-29, sediada à Avenida Nilo Peçanha 50, sala 3016, Centro – 20020-906, Rio de Janeiro/RJ.
ARTICLE 1 DEFINITIONS The following definitions shall apply to these general terms and conditions: **General Terms and Conditions:** These General Terms and Conditions for the supply of Personnel by the Supplier to the Client to perform activities under the control, direction, and supervision of the Client, subject to payment of the proposed Rates by the Client to the Supplier. **Order Confirmation** The written agreement between the Client and the Supplier, which incorporates these General Terms and Conditions and summarizes the provision information such as employee name, role, dates, duration, Rates and other applicable terms & conditions to the Services (as defined below). For each allocated Personnel an Order Confirmation will be issued by Supplier to the Client for acceptance and signing. **Client:** Each natural and/or legal person to whom the Supplier shall supply its services. **Supplier:** Atlas Professionals do Brasil Ltda. **Parties:** “Party and Parties” shall mean the Supplier and/or Customer. **Services:** Provision of Personnel by the Supplier to the Client to perform work under the supervision, direction and control of the Client, and/or recruitment and selection service, and/or other HR support services, as well as all other related support services such as logistics, accommodation, and training.	**ARTIGO 1 DEFINIÇÕES** As definições a seguir se aplicarão a estes termos e condições gerais: **Termos e Condições Gerais** Estes Termos e Condições Gerais, referente ao fornecimento de Pessoal pelo Fornecedor ao Cliente para realizar atividades sob o controle, direção e supervisão do Cliente, mediante pagamento das Tarifas propostas. **Confirmação de Pedido** O acordo por escrito celebrado entre o Cliente e o Fornecedor, que incorpora estes Termos e Condições Gerais e resume as informações do fornecimento como: o nome do funcionário, a função, datas, prazos, Tarifas e outros termos e condições dos Serviços (conforme definido abaixo). Para cada Pessoal alocado, o Fornecedor irá emitir uma Confirmação de Pedido, que deverá ser aceita e assinada pelo Cliente. **Cliente:** Cada pessoa, física e/ou jurídica, a quem o Fornecedor venha a fornecer seus serviços. **Fornecedor:** Atlas Professionals do Brasil Ltda. **Partes:** “Parte e Partes” significará o Fornecedor e/ou Cliente. **Serviços:** Fornecimento de Pessoal pelo Fornecedor ao Cliente para realizar atividades sob supervisão, direção e controle do Cliente, e/ou prestação de serviços de recrutamento e seleção e/ou suporte de RH, bem como todos os outros serviços de suporte, como por exemplo, logística, hospedagem e treinamento.

Personnel: Professional hired and provided by the Supplier to carry out activities in accordance with the Services. **Rate:** The compensation to be paid by the Client to the Supplier for the Services to the Client as set forth in the Order Confirmation and/or Commercial Proposal. **Work:** The work carried out by the Professional for the benefit of the Client while under the direct supervision, direction and control of the Client.	**Pessoal:** Profissional contratado e fornecido pelo Fornecedor para a realização de atividades de acordo com os Serviços. **Tarifas:** Remuneração a ser paga pelo Cliente ao Fornecedor referente aos Serviços ao CLIENTE conforme previsto na Confirmação de Pedido e/ou Proposta Comercial. **Trabalho:** O trabalho realizado pelo Profissional em benefício do Cliente enquanto estiver sob a supervisão, direção e controle do Cliente.
ARTICLE 2 APPLICABILITY **2.1** These General Terms and Conditions shall apply to all quotations, Order Confirmations and other agreements made by the Supplier regarding the supply of the Services to the Client in order to perform activities under the control, direction and instruction of the Client. **2.2** Any general terms and conditions of purchase or other terms and conditions of the Client shall not apply to the legal relation between the Client and the Supplier and are hereby explicitly waived and rejected. **2.3** The Parties acknowledge and agree that they are independent entities, and nothing in these General Terms and Conditions shall be construed to create a partnership, joint venture, agency, employment, or any other form of legal association between them. Neither Party shall have the authority to bind, obligate, or represent the other in any manner unless expressly authorized in writing. **2.4** Each party shall remain solely responsible for its own employees, contractors, and business operations, including compliance with all applicable laws and regulations. These General Terms and Conditions do not create any fiduciary duty, employer-employee relationship, or other obligations beyond those expressly set forth herein.	**ARTIGO 2 APLICABILIDADE** **2.1** Estes Termos e Condições Gerais aplicar-se-ão a todas as cotações, Confirmações de Pedidos e outros contratos concluídos pelo Fornecedor, referentes aos Serviços para a realização de atividades e sob o controle, supervisão e instrução do Cliente. **2.2** Quaisquer termos e condições gerais de compra ou outros termos e condições do Cliente não se aplicarão à relação jurídica entre o Cliente e o Fornecedor e ficando desde já expressamente rejeitados e renunciados. **2.3** As Partes reconhecem e concordam que são entidades independentes, e nada nestes Termos e Condições Gerais será interpretado como a criação de uma parceria, joint venture, agência, vínculo empregatício ou qualquer outra forma de associação legal entre elas. Nenhuma das Partes terá autoridade para vincular, obrigar ou representar a outra de qualquer forma, a menos que expressamente autorizada por escrito. **2.4** Cada Parte permanecerá exclusivamente responsável por seus próprios empregados, contratados e operações comerciais, incluindo o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis. Estes Termos e Condições Gerais não criam nenhum dever fiduciário, relação empregador-empregado ou outras obrigações além das expressamente estabelecidas neste documento.
ARTICLE 3 ORDER CONFIRMATION **3.1** Upon signing the Order Confirmation, the Client will have accepted these General Terms and Conditions. Each Order Confirmation incorporates	**ARTIGO 3 CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO** **3.1** Ao assinar a Confirmação de Pedido, o Cliente terá aceito integralmente estes Termos e Condições. Cada Confirmação de Pedido incorpora estes

these General Terms and Conditions and shall be a binding contract formed between Supplier and Client. **3.2** If Client does not sign the Order Confirmation within three (3) calendar days from the date of receipt of the Order Confirmation and the Personnel is mobilized to commence his or her assignment with the Client, the Order Confirmation will be deemed to have been accepted by the Client. **3.3** The Client may from time to time modify the Services pursuant to any Order Confirmation provided that each such modification is submitted as a separate Order Confirmation or other document identified as a request to modify the applicable Order Confirmation, and provided that Supplier accepts the proposed modifications. **3.4** Notwithstanding any modification or cancellation of any Order Confirmation, Client shall pay Supplier for any services provided prior to the acceptance of the applicable modification or cancellation and such request shall be made to Supplier thirty (30) days in advance by written notice.	Termos e Condições e formará um contrato vinculante formado entre o Fornecedor e o Cliente. **3.2** Se o Cliente não assinar a Confirmação do Pedido dentro de três (3) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Confirmação do Pedido e o Pessoal for mobilizado para iniciar os serviços no Cliente, a Confirmação do Pedido será considerada como tendo sido tacitamente aceita pelo Cliente. **3.3** O Cliente pode, de tempos em tempos, modificar os Serviços nos termos de qualquer Confirmação de Pedido, desde que cada modificação dessas seja submetida como uma Confirmação de Pedido separada ou outro documento identificado como uma solicitação para modificar a Confirmação de Pedido aplicável, e desde que o Fornecedor aceite as modificações propostas. **3.4** Não obstante qualquer modificação ou cancelamento de qualquer Confirmação de Pedido, o Cliente pagará o Fornecedor por quaisquer serviços fornecidos antes da aceitação da modificação ou cancelamento aplicáveis e tal solicitação, deve ser feita pelo Fornecedor com trinta (30) dias de antecedência, através de notificação por escrito.
ARTICLE 4 SELECTION **4.1** Before the Order Confirmation is issued, the Client shall describe as accurately as possible which job the Personnel to be supplied will perform, including the applicable job requirements, working hours, duties, location, working conditions and the intended term of the Order Confirmation. **4.2** The Supplier will select the Personnel based on the information referred to under Clause 4.1 above. However, the hiring of any Personnel shall be subject to the Client's final approval. Supplier shall only proceed with hiring the Personnel once the Client has provided explicit written approval. **4.3** In the event that any Personnel becomes unfit for work during an assignment, or it becomes reasonably apparent that the Personnel does not meet the Client's requirements, the Client shall inform the Supplier thereof without delay. In such event the Supplier shall do whatever is reasonably within its power to provide a proper replacement, in consultation with the Client.	**ARTIGO 4 SELEÇÃO** **4.1** Antes da emissão da Confirmação de Pedido, o Cliente descreverá, com a maior precisão possível, o trabalho que o Pessoal a ser fornecido executará, incluindo os requisitos aplicáveis ao trabalho, o horário do expediente, o número de horas de trabalho, os deveres, a localização, as condições de trabalho e o prazo pretendido da Confirmação do Pedido. **4.2** O Fornecedor selecionará o Pessoal com base nas informações mencionadas na Cláusula 4.1 acima. No entanto, a contratação de qualquer Pessoal estará sujeita à aprovação final do Cliente. O Fornecedor só prosseguirá com a contratação do Pessoal após o Cliente ter fornecido a aprovação explícita por escrito. **4.3** Nos casos em que qualquer Pessoal fique incapacitado de trabalhar durante a execução das tarefas ou torne-se razoavelmente aparente que o Pessoal não atende os requisitos do Cliente, o Cliente informará imediatamente o fato ao Fornecedor. Em qualquer destes casos, o Fornecedor fará aquilo que, de forma razoável, esteja ao seu alcance, para fornecer uma substituição adequada, seguindo a orientação do Cliente.

ARTICLE 5 WORK CONDITIONS	**ARTIGO 5 CONDIÇÕES DE TRABALHO**
5.1 The Client and the Supplier shall be required to observe the provisions made in the Brazilian Labor Legislation (Consolidação de Leis de Trabalho) and any other applicable laws and regulations applicable to the Services.	**5.1** O Cliente e o Fornecedor deverão observar as disposições constantes da CLT - *Consolidação das Leis Trabalhistas* e quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis aos Serviços.
5.2 Any Personnel shall be supplied for an indefinite or definite period of time, as designated by the Client.	**5.2** Qualquer Pessoal deverá ser fornecido por prazo determinado ou indeterminado, conforme designado pelo do Cliente.
5.3 While any Personnel is assigned to work for the Client, the Client shall be responsible for providing necessary direction, instructions and supervision. In doing so, the Client agrees to treat Supplier's Personnel with the same level of professionalism, fairness, and respect as it does its own employees.	**5.3** Enquanto qualquer Pessoal estiver designado para trabalhar para o Cliente, o Cliente será responsável por fornecer a direção, as instruções e a supervisão necessárias. Ao fazer isso, o Cliente concorda em tratar o Pessoal do Fornecedor com o mesmo nível de profissionalismo, equidade e respeito com que trata seus próprios empregados.
5.4 In this respect the Client shall provide Personnel with specific instructions and PPE (personal protective equipment) in order to prevent Personnel from suffering injury while performing Work. Upon request from the Client, and subject to clause 8.6 of this Service Agreement, Supplier may supply PPE.	**5.4** Neste sentido, o Cliente fornecerá ao Pessoal instruções específicas e EPIs (equipamentos de proteção individual) para evitar que o Pessoal sofra danos no desempenho do Trabalho. Mediante demanda do Cliente, e sujeito à Cláusula 8.6 deste Contrato, o Fornecedor poderá fornecer EPIs.
5.5 If there is any change to the location or workplace where the Personnel will be assigned, as stated in the Order Confirmation, the Client must promptly inform Supplier to allow for any necessary actions to be taken.	**5.5** Se o ambiente ou o local de trabalho onde o Pessoal vier a trabalhar for mudado, conforme Confirmação de Pedido, o Cliente deverá prontamente notificar o Fornecedor de tal fato, para que sejam tomadas as ações necessárias.
5.6 In the event of an industrial accident or occupational disease affecting Personnel supplied to the Client, the Client shall promptly prepare a written report detailing the facts and circumstances of the incident as accurately as possible. The Client must notify Supplier immediately, and no later than 24 hours after the occurrence, to enable Supplier to meet its legal and/or regulatory obligation to inform the authorities within the required timeframe. If legally required, the Client shall also notify the relevant authorities.	**5.6** Em caso de acidente de trabalho ou doença ocupacional que afete o Pessoal fornecido ao Cliente, o Cliente deverá garantir que um relatório escrito seja prontamente preparado sobre o ocorrido, onde se declarem os fatos e circunstâncias do acidente ou doença, da forma mais exata possível. O Cliente deverá notificar o Fornecedor imediatamente, em até 24 horas após a ocorrência, a fim de possibilitar que o Fornecedor cumpra com as obrigações legais de informar as autoridades no prazo exigido. Em caso de exigência legal, o Cliente também deverá notificar as autoridades pertinentes.
5.7 The Client is not permitted to assign the Personnel to work outside Brazil without the Supplier's prior written consent. If the Client relocates the Personnel without supplier's knowledge and approval, the Client shall be fully responsible for all associated costs, including but not limited to insurance, social charges, fines, and taxes in both Brazil and the destination country.	**5.7** Não será permitido que o Cliente aloque o Pessoal para trabalhar fora do Brasil sem conhecimento e prévia autorização por escrito do Fornecedor. Caso isso ocorra, o Cliente se responsabiliza inteiramente por todos os custos relacionados a essa ação – incluindo mas não se limitando a seguros, encargos sociais, multas e/ou tributos, tanto no Brasil quanto no país de destino.
5.8 The Supplier will dedicate all its efforts to allocate Personnel with all required training courses for the Work they will be assigned to. In case of a missing training, subject to clause 8.6 f this Service	**5.8** O Fornecedor envidará o seus maiores esforços para alocar Pessoal com todos os treinamentos necessários para o Trabalho. Caso venha a faltar algum treinamento, conforme

Agreement, ATLAS will organize such training as per Client's request. **5.9** The Client shall not require the Personnel to perform tasks for which they are not adequately trained or any duties beyond those specified in the Order Confirmation, without the Supplier's prior written consent. **5.10** Any Personnel allocated to the Client is required to fill in a monthly or daily timesheet, duly registering the hours worked. The Client's direct Client supervisor shall be available to revise and sign this timesheet. The Client will endeavor to resolve any disputes that may arise from the filled in timesheet, with the goal of getting a duly validated and signed timesheet. If the Client does not respond within 5 working days from the day that the Personnel submits timesheets to the supervisor for signature the timesheet submitted by Personnel will be considered accepted implicitly or tacitly by the Client.	Cláusula 8.6 deste Contrato, o Fornecedor poderá organizar a capacitação a pedido do Cliente. **5.9** O Cliente não terá o direito de fazer com que o Pessoal realize atividades para as quais não tenha sido suficientemente capacitado ou realize outras atividades além daquelas especificadas na Confirmação de Pedido, sem a aprovação prévia e por escrito do Fornecedor. **5.10** O Pessoal alocado ao Cliente é obrigado a preencher uma folha de ponto mensal ou diária, registando devidamente as horas trabalhadas. O supervisor direto do Cliente deve estar disponível para revisar e assinar esta folha de ponto. O Cliente envidará todos os esforços para dirimir quaisquer controvérsias que possam surgir a partir da folha de ponto preenchida, com o objetivo de obter uma folha de ponto devidamente validada e assinada. Caso o Cliente não responda dentro de 5 dias úteis a partir da data em que o Pessoal submeteu a folha de ponto ao supervisor para assinatura, o documento submetido será considerado implicitamente ou tacitamente aceito pelo Cliente.
ARTICLE 6 REPLACEMENT AND AVAILABILITY **6.1** During the provision of Services, the Client has the right to request a replacement for any Personnel. However, the Client shall be responsible for covering any costs associated with the proper dismissal of the replaced Personnel. The Supplier will make reasonable efforts to find a suitable replacement within a reasonable timeframe. **6.2** If the Supplier is unable or no longer able to provide or replace Personnel or is unable to do so in the same manner, this shall not constitute a breach of contract by Supplier. Consequently, Supplier shall not be liable for any damage, compensation, or costs to the Client. **6.3** In the event of a replacement, a new Order Confirmation will be submitted with the agreed Rates and Conditions. **6.4** Supplier will make reasonable efforts to have its Personnel report to the designated work location on the scheduled date and time. However, unforeseen events beyond the control of Supplier and/or the Personnel may arise. In such cases, Supplier will make every reasonable effort to address the situation in coordination with the Client to minimize any disruption to the Client's operations and where possible provide alternative Personnel.	**ARTIGO 6 SUBSTITUIÇÃO E DISPONIBILIDADE** **6.1** Durante a prestação dos Serviços, o Cliente poderá solicitar a substituição do Pessoal, porém, arcando com quaisquer custos aplicáveis ao desligamento do Pessoal que será substituído. O Fornecedor envidará os melhores esforços para encontrar um substituto adequado em um prazo razoável. **6.2** Se o Fornecedor não puder, ou não mais puder fornecer Pessoal (de substituição) ou não puder (ou não mais puder) fazê-lo da mesma forma, isto não se constituirá em quebra de contrato por parte do Fornecedor e o Fornecedor não deverá pagar por quaisquer danos, compensação ou custos ao Cliente. **6.3** No caso de uma substituição, uma nova Confirmação de Pedido será enviada com as Tarifas e Condições acordadas. **6.4** O Fornecedor envidará os melhores esforços para que seu Pessoal compareça na data, horário e local agendados para o início dos trabalhos. Contudo imprevistos alheios ao controle do Fornecedor e/ou do Pessoal poderão ocorrer. Nesses casos, o Fornecedor envidará todos os esforços razoáveis para resolver a situação em coordenação com o Cliente, a fim de minimizar qualquer interrupção nas operações do Cliente e, quando possível, fornecer Pessoal alternativo.

ARTICLE 7 REMUNERATION AND EMPLOYER COSTS **7.1** The Supplier shall pay the salary and reimbursement of expenses, if applicable, directly to the Personnel supplied to the Client. **7.2** The Supplier will align the remuneration package (including salaries and benefits) of its Personnel with the compensation provided by the Client to its own employees performing the same role. To facilitate this, the Client must provide the Supplier with details of the applicable remuneration for each function of the Services before finalizing the Order Confirmation. **7.3** Further to clause 7.2 (above) the Client agrees to indemnify, defend, and hold harmless Supplier from and against any claims, liabilities, costs, damages, and expenses arising from labor claims, fiscal issues, or administrative problems resulting from the Client's failure to provide up-to-date information. This includes any issues that prevent Supplier from aligning the remuneration and benefits as required under this Agreement. **7.4** Supplier shall collect all labor and social security charges, as well as all taxes related to the execution of an Order Confirmation and pay any additional costs that are or will be due to its Personnel, whether they are the responsibility of the Federal Union, the State or the Municipality. **7.5** Proof of compliance by Supplier with all tax and labor obligations related to the month prior to the execution of the services may be requested by the Client. **7.6** The Supplier acknowledges and confirms that there is no employment relationship between the Personnel of Supplier and the Client.	**ARTIGO 7 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS** **7.1** O Fornecedor deverá pagar o salário e reembolso de despesas, se aplicável, diretamente ao Pessoal fornecido ao Cliente. **7.2** O Fornecedor praticará para o Pessoal o mesmo pacote de remuneração (salários e benefícios) praticado pelo Cliente para seus próprios funcionários quando trabalharem na mesma função. Para que isso seja concretizado, o Cliente deverá informar ao Fornecedor a remuneração praticada para cada função relacionada aos Serviços antes de finalizadaConfirmação de Pedido. **7.3** Em complemento à cláusula 7.2 (acima), o Cliente concorda em indenizar, defender e isentar o Fornecedor de qualquer reclamação, responsabilidade, custo, dano e despesa decorrentes de reclamações trabalhistas, questões fiscais ou problemas administrativos resultantes da falha do Cliente em fornecer informações atualizadas. Isso inclui quaisquer questões que impeçam o Fornecedor de alinhar a remuneração e os benefícios conforme exigido neste Contrato. **7.3** O Fornecedor deverá recolher todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os tributos inerentes à execução da Confirmação do Pedido e pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos em relação ao seu Pessoal, sejam eles da competência da União, do Estado ou do Município. **7.4** Prova de cumprimento, pelo Fornecedor, de todas as obrigações fiscais e trabalhistas, relativas ao mês anterior a execução dos serviços pode ser solicitada pelo Cliente. **7.5** O Fornecedor reconhece e confirma que não existem vínculos trabalhistas entre o Pessoal e o Cliente.
ARTICLE 8 RATES **8.1** The Rates due by the Client to the Supplier for the Services shall be agreed in the Order Confirmation or in the Commercial Proposal with due observance of the provisions of these General Terms and Conditions. These Rates can include, but are not limited to, a month-rate, a day-rate, an extra day-rate (days on top of the normal rotation schedule), an extra hour-rate, a training day-rate and a stand-by day-rate. **8.2** Rates include payment of all provisions/vacation allowances/entitlements to the	**ARTIGO 8 TARIFAS** **8.1** As Tarifas devidas pelo Cliente ao Fornecedor pelos Serviços serão acordadas na Confirmação de Pedido ou na Proposta Comercial, com a devida observância das disposições contidas nestes Termos e Condições Gerais. Estas Tarifas podem incluir, mas não estão limitadas a, uma mensalidade, uma diária, uma dobra (dia além da escala normal), uma hora extra, um dia de treinamento, e um dia de prontidão. **8.2** As tarifas incluem o pagamento de todos as provisões/adicionais de férias/direitos do Pessoal.

Personnel. However, whilst on vacation, normal Rates will apply for eventual substitutes to cover for any Personnel on vacation.	No entanto, durante as férias, as tarifas normais se aplicam para eventuais substitutos para cobrir as férias do Pessoal.
8.3 If the Client requests the replacement of any Personnel for any reason, the standard rates (if applicable) for the dismissal procedure of the Personnel being replaced shall apply. The Client will be responsible for covering these costs, in addition to any other applicable fees or charges related to the replacement.	**8.3** Se o Cliente exigir a substituição do Pessoal, independentemente do motivo, serão aplicadas as tarifas normais, se houver, relativas ao processo de desligamento do Pessoal a ser substituído. O Cliente será responsável por cobrir esses custos, além de quaisquer outras taxas ou encargos aplicáveis relacionados à substituição.
8.4 The rates agreed upon in the Order Confirmation may be adjusted by Supplier if circumstances arise that lead to an increase in the costs associated with the Personnel. In such cases, Supplier will engage in discussions with the Client to address and agree on the necessary adjustments.	**8.4** As Tarifas acordadas na Confirmação de Pedido poderão ser ajustadas pelo Fornecedor quando as circunstâncias ensejem um aumento dos custos com Pessoal. Nestes casos, o Fornecedor deverá dialogar com o Cliente para resolver e acordar sobre os ajustes necessários.
8.5 If, during the term of the Services, the remuneration paid by the Supplier to the Personnel is increased due to changes in working conditions, government regulations, or requirements from any other authority under legal or regulatory provisions, or if there is an increase in the employer's share of premiums or social security contributions due to changes in social security or tax laws, the Rates will be adjusted accordingly. The Client will be responsible for paying the adjusted Rates from the time the increase takes effect. Supplier may charge the Client retroactively for any increase in the Rates that may not have been invoiced to the Client since the beginning of the personnel compensation increase.	**8.5** Se durante o prazo dos Serviços a remuneração a ser paga pelo Fornecedor ao Pessoal for majorada em razão de mudanças nas condições de trabalho, legislações ou regulamentos emanados por qualquer outro órgão, de acordo com qualquer disposição legal ou infralegal, ou se a parcela do empregador nos prêmios ou outras contribuições sociais for aumentada como consequência de legislação previdenciária e/ou legislação tributária, as Tarifas serão ajustadas na proporção do aumento. O Cliente será responsável pelo pagamento das Tarifas ajustadas a partir do momento em que o aumento legal ou infralegal produzir efeitos. O Fornecedor poderá cobrar o Cliente retroativamente qualquer aumento nas Tarifas que por ventura não tenham sido objeto de Nota Fiscal ao Cliente desde o início do aumento da remuneração do Pessoal.
8.6 Secondary services to be provided by the Supplier will be charged at cost + 10% handling fee + applicable taxes. These services include: furnishing of PPE, all travel (including meals and refreshments) from point of origin to the job site, on-the-job and transportation to and from point of origin (this includes travel & accommodation for medical exams and mobilization and demobilization processes), accommodation and lodging expenses during travel and onshore services, any visa requirements (and associated expenses, i.e. logistics), any training required (and associated expenses, i.e. logistics), local content certificates required by ANP or other regulatory bodies, International Medical Certificates, Flag State Endorsements, amongst others.	**8.6** Os serviços secundários a serem prestados pelo Fornecedor serão cobrados a custo + 10% de taxa de serviço + tributos aplicáveis. Estes serviços incluem: fornecimento de EPIs, todas as despesas de viagens do ponto de origem para local de trabalho (incluindo refeições e bebidas), , transporte durante o trabalho e ida/volta ao ponto de origem (o que inclui viagem & acomodação para os processos de exame médico e mobilização e desmobilização), despesas com acomodação e estadia em viagem e nos trabalhos em terra, quaisquer requisitos de visto (e despesas associadas, à logística), treinamentos necessários (e despesas associadas à logística), certidões de conteúdo local requeridos pela ANP ou outras agências reguladoras, ASO Internacional, Endossos da Carteira Marítima e Certificados Marítimos, entre outros.
8.7 The Rates will be adjusted whenever there is an adjustment in the salaries or benefits of the Personnel assigned to the Client. If there is no adjustment within a period of one year, the Supplier reserves the right to adjust the Personnel's remuneration according to the INPC index,	**8.7** As Tarifas serão ajustadas sempre que houver ajuste de salários ou benefícios do Pessoal alocado ao Cliente. Caso não haja ajuste no período de um ano, o Fornecedor reserva o direito de ajustar a

resulting in the consequent adjustment of the Rates. **8.8** If there is any change in tax or social security legislation that modifies any charges considered in the Rates calculation, the parties, by mutual agreement, may review the Rates, either increasing or decreasing, in proportion to how the mentioned change affects the composition of the prices. The Rates adjustment outlined here will only take effect from the date the respective change in legislation comes into force.	remuneração do Pessoal conforme o índice INPC, resultando no consequente ajuste das Tarifas. **8.8** Caso ocorra qualquer alteração na legislação tributária ou previdenciária que modifique quaisquer encargos considerados na elaboração das Tarifas, as partes, de comum acordo, poderão rever as Tarifas, para mais ou para menos, na proporção em que a referida alteração modifique a composição dos preços. A alteração das Tarifas aqui prevista só produzirá efeitos a partir da data de início da vigência da respectiva alteração na legislação mencionada neste item.
ARTICLE 9 INVOICING **9.1** The Rates shall be sufficient remuneration for the performance of all obligations of Supplier pursuant to an Order Confirmation and these General Terms and Conditions. **9.2** In consideration of Supplier providing the services in accordance with the Order Confirmation and this General Terms and Conditions, Client shall pay Supplier the Rates established in the Order Confirmation. **9.3** After performance of the Services provided, Supplier will issue a Monthly Measurement Bulletin (MMB) referring to the execution of the services per Order Confirmation. **9.4** Supplier shall present, together with the MMB, the calculation memories and the evidence - being the timesheets - that prove the effective execution of the Services. The Client has the right to request proof of performance of the services and to ascertain all the information contained in the MMB and in the documentation provided and/or to request from Supplier the complementary evidence that it deems necessary. **9.5** After receiving the MMB with all relevant documentation, the Client will have up to three (3) workdays to approve or to indicate in good faith the corrections that must be made by Supplier. Any controversial points not resolved in this period will be excluded from the MMB, and the Client must approve the rest of the measurement within the above period. The controversial points will be kept under discussion until resolution between the Parties. **9.6** If the Client does not respond within the period set forth in clause 9.5 above, the MMB will be considered accepted implicitly or tacitly by the Client. After the MMB's approval, Supplier is authorized to issue the respective invoice.	**ARTIGO 9 FATURAMENTO** **9.1** As Tarifas devem ser suficientes para a execução de todas as obrigações do Fornecedor de acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais. **9.2** Em contraprestação pela prestação dos serviços pelo Fornecedor de acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais, o Cliente pagará ao Fornecedor as Tarifas estabelecidas na Confirmação do Pedido. **9.3** Após a execução dos Serviços, o Fornecedor emitirá um Boletim Mensal de Medição (BMM) referente à execução dos serviços previstos na Confirmação do Pedido **9.4** O Fornecedor deverá apresentar junto com o BMM as memórias de cálculo e as evidências – sendo os timesheets e/ou folhas de ponto - que comprovam a efetiva execução dos Serviços. O Cliente tem assegurado o direito de requerer comprovação da execução dos serviços e de averiguar todas as informações contidas no BMM e na documentação fornecida e/ou de requisitar ao Fornecedor as comprovações complementares que julgar necessárias. **9.5** Após receber o BMM com toda a documentação pertinente, o Cliente terá até três (3) dias úteis para aprovar ou para indicar de boa-fé as correções que deverão ser realizadas pelo Fornecedor. Eventuais pontos controversos não solucionados neste prazo serão excluídos do BMM, devendo o Cliente aprovar o restante da medição dentro do prazo supra. Os pontos controversos serão mantidos em discussão até resolução entre as Partes. **9.6** Caso o Cliente não se manifeste dentro do prazo previsto na cláusula 9.5 acima, o BMM será considerado aceito implicitamente ou tacitamente pelo Cliente. Após a aprovação do BMM, o

9.7 Invoice amounts shall be calculated in the same currency as the salary payments to the Personnel. If currency conversion is required for invoicing purposes, the exchange rate from the day prior to invoicing shall be applied. **9.8** Payment of invoices will be made within 30 days of the date of the invoice. In the event of late payment, the Supplier is entitled to charge a penalty of 5% on the outstanding amount, plus interest as per the current SELIC rate. If an invoice remains unpaid for more than 15 days, the Supplier reserves the right to suspend services until payment is received in full. **9.9** All expenses, both costs of legal proceedings and/or extra-judicial costs, including costs of legal assistance, incurred on account of the recovery and collection of amounts not received in due time by the Supplier, shall be for the account of the Client, without limitation. **9.10** The Client shall not be entitled to suspend its obligations towards the Supplier, including the payment of invoices, at any time, or to set off the amount due against any claim which the Client may have against the Supplier at any time. **9.11** In the event that the Client disputes in good faith any invoice in whole or in part, the Client shall immediately inform Supplier within five (5) days of the invoice date and pay the undisputed amount of that invoice within the agreed period provided in clause. The obligation to pay the contested amount will be suspended until the settlement of the dispute. **9.12** Extra services not included in the Rates will be recharged to Client after Supplier receives the invoices from third Parties service suppliers (hotels, transport, training centers etc.).	Fornecedor está autorizado a emitir a respectiva nota fiscal ou fatura. **9.7** Os valores das faturas deverão ser calculados na mesma moeda dos pagamentos salariais ao Pessoal. Se for necessária conversão de moeda para fins de faturamento, deverá ser aplicado o câmbio do dia anterior à emissão da fatura. **9.8** O pagamento da nota fiscal ou fatura será feito em até 30 dias após a sua data de emissão. Em caso de atraso no pagamento, o Fornecedor tem o direito de cobrar uma multa de 5% sobre o valor em aberto, acrescida de juros conforme a taxa SELIC vigente. Caso uma fatura permaneça em aberto por mais de 15 dias, o Fornecedor se reserva o direito de suspender os serviços até que o pagamento seja integralmente realizado. **9.9** Todas as despesas, sejam elas custos dos procedimentos legais/judiciais e/ou custos extrajudiciais, incluindo os custos de assistência jurídica, incorridos por conta da recuperação e cobrança dos montantes não recebidos no prazo pelo Fornecedor, serão arcados pelo Cliente, sem limitação. **9.10** O Cliente não terá o direito de suspender suas obrigações perante o Fornecedor, incluindo o pagamento de faturas, a qualquer tempo, ou de compensar o valor devido contra qualquer reivindicação que o Cliente possa ter contra o Fornecedor a qualquer momento. **9.11** No caso do Cliente contestar de boa-fé qualquer nota fiscal ou fatura, totalmente ou em parte, o Cliente deverá informar imediatamente o Fornecedor dentro de cinco (5) dias da data da fatura e paga o valor não contestado dessa fatura dentro do prazo normal acordado na cláusula. A obrigação de pagamento quanto ao valor contestado será suspensa até a resolução da contestação. **9.12** Os serviços extras não incluídos nas Tarifas serão cobrados do Cliente como reembolso após o Fornecedor receber as faturas de seus prestadores de serviços (hotéis, transportes, centros de treinamentos, etc.).
ARTICLE 10 DIRECT EMPLOYMENT **10.1** If the Client (or its partners, agencies, third Parties, or companies of the same group) decides to directly hire any Personnel or any candidate presented by the Supplier, the Client shall pay the Supplier a Recruitment Fee as provided in the commercial proposal sent by the Supplier.	**ARTIGO 10 CONTRATAÇÃO DIRETA** **10.1** Caso o Cliente (ou seus parceiros, agências, terceiros, ou empresas do mesmo grupo) decida contratar diretamente qualquer Pessoal ou candidato apresentado pelo Fornecedor, o Cliente deverá pagar ao Fornecedor uma Tarifa de Recrutamento conforme previsto na proposta comercial enviada pelo Fornecedor.

ARTICLE 11: RESPONSIBILITY

11.1 Client shall release, defend, indemnify and hold Supplier harmless from and against any and all liabilities for death, illness or injury to any person of Client group, for loss of or damage to the property of any member of Client group (whether owned, hired, leased or otherwise provided by any member of Client group) and against all claims, demands, proceedings, causes of action and costs and expenses (including reasonable legal fees) arising out of or related to the performance of these General Terms & Conditions or an Order Confirmation, whether or not caused by or brought about any member of Supplier group's negligence (including active, passive, sole, joint or concurrent negligence), or any other theory of legal liability, including strict liability, breach of contract and breach of warranty.

11.2 Supplier shall release, defend, indemnify and hold Client group harmless from and against any and all liabilities for death, illness or injury or any person or Personnel of Supplier group, or for loss of or damage to the property of any member of Supplier group (whether owned, hired, leased or otherwise provided by Supplier group) and against all claims, demands, proceedings, causes of action and costs and expenses (including those for reasonable legal fees) arising out of or related to the performance of these General Terms & Conditions or an Order Confirmation, whether or not caused by or brought about any member of Client group's negligence (including active, passive, sole, joint or concurrent negligence), or any other theory of legal liability, including strict liability, breach of contract and breach of warranty.

11.3 Notwithstanding Article 11.2 Client shall release, defend, indemnify, and hold Supplier harmless from and against any and all liability for labor-related costs incurred by any of Supplier's Personnel due to injuries sustained at the Client's work location, provided that the injury was not caused by the gross negligence of Supplier's personnel. The Client's liability includes, but is not limited to, labor costs associated with the one-year period of contract stability to which the employee is entitled after being declared fit for duty following a period of care under the Brazilian Social Security system.

11.4 Client shall release, defend, indemnify and hold Supplier group harmless from and against any and all liability for death, illness or injury to any third party's personnel or loss of or damage to any third party's property and against all claims, demands, proceedings and causes of actions and costs and expenses (including reasonable legal fees)

ARTIGO 11: RESPONSABILIDADE

11.1 O Cliente deverá eximir, defender, indenizar e manter o Fornecedor isento de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer pessoa do grupo do Cliente ou pela perda de, ou dano à, propriedade de qualquer membro do grupo do Cliente (seja ela de sua posse, alugada, arrendada ou de outra forma fornecida por qualquer membro do grupo do Cliente) e contra todas as reivindicações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes Termos e Condições gerais, ou Confirmação de Pedido, causada ou não por qualquer negligência de qualquer membro do grupo do Fornecedor (incluindo negligência ativa, passiva, única, conjunta ou simultânea), ou qualquer outra teoria de responsabilidade legal, incluindo responsabilidade objetiva, violação de contrato e violação de garantia.

11.2 O Fornecedor deverá eximir defender, indenizar e manter o Cliente isento de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer pessoa do grupo do Fornecedor ou pela perda de, ou dano à, propriedade de qualquer membro do grupo do Fornecedor (seja ela de sua posse, ou alugada, arrendada ou de outra forma fornecida pelo grupo do Fornecedor) e contra todas as reivindicações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes Termos e Condições gerais, ou Confirmação de Pedido, causada ou não por qualquer negligência de qualquer membro do grupo do Cliente (incluindo negligência ativa, passiva, única, conjunta ou simultânea), ou qualquer outra teoria de responsabilidade legal, incluindo responsabilidade objetiva, violação de contrato e violação de garantia.

11.3 Não obstante o Artigo 11.2 o Cliente deverá eximir, defender, indenizar e manter o Fornecedor isento de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por custos laborais incorridos em relação à qualquer Pessoal do Fornecedor como resultado de uma lesão ou acidente sofrido no local de trabalho do Cliente, desde que a lesão ou acidente não tenha sido causado por negligência grave do Pessoal do Fornecedor. A responsabilidade do Cliente inclui, mas não está limitada, aos custos com folha de pagamento e benefícios relativos ao período de 1 ano de estabilidade a qual o empregado tem direito depois de ter alta do Instituto Nacional de Segurança Social ("INSS")..

11.4 O Cliente deverá eximir, defender, indenizar e manter o Fornecedor isento de, e contra, toda e

resulting therefrom and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part of Client or Supplier's Personnel working in a safe manning position, in the performance of any of its obligations hereunder.

11.5 Supplier shall release, defend, indemnify and hold Client group harmless from and against any and all liability for death, illness or injury to any third party's personnel, or loss of or damage to any third party's property and against all claims, demands, proceedings and causes of actions and costs and expenses (including reasonable legal fees) resulting therefrom and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part of Supplier, excluding Personnel working in a safe manning position, in the performance of any of its obligations hereunder.

11.6 In the event that the Supplier engages a professional who has been previously employed or engaged by the Client or through a third-party contractor, the Client shall assume sole and exclusive responsibility for any and all labor claims, disputes, or liabilities arising in connection with the professional's employment or engagement prior to the date of their hiring by Supplier. The Client hereby agrees to indemnify, defend, and hold the Supplier harmless from and against any and all claims, demands, actions, damages, losses, liabilities, costs, and expenses (including reasonable attorneys' fees) that may arise or be incurred as a result of any such labor claims, including but not limited to claims for unpaid wages, benefits, or other employment-related obligations arising out of or in connection with the period prior to the professional's engagement by the Supplier.

11.7 Nothing in this Contract shall operate so as to exclude or limit liability for fraudulent misrepresentation.

11.8 Subject to clause 11.7 and save where any provision of these General Terms and Conditions provides for an indemnity, in no event shall either Party's liability whether in contract, tort or otherwise exceed in aggregate for any and all breaches the amount of R$ 500,000.

11.9 Neither Client or Supplier shall be liable to the other (or anyone for whom the other may be acting) for special, indirect or consequential and/or contingent loss or damage (and such loss or damage shall include without limitation loss of use or profit, loss of revenue, loss of product, liquidated damages or penalties, economic loss, delay in operations, loss of contracts, loss of business or loss of mineral reservoirs) whether or not the same are foreseeable

qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer pessoal de terceiros ou pela perda de, ou dano à, propriedade de terceiros e contra todas as reivindicações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes de qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Cliente ou Pessoal do Fornecedor trabalhando em uma posição de tripulação de mínima de segurança, no cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui assumidas.

11.5 O Fornecedor deverá eximir, defender, indenizar e manter o Cliente isento de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer pessoal de terceiros ou pela perda de, ou dano à, propriedade de terceiros e contra todas as reivindicações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes de qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Fornecedor, excluindo Pessoal do Fornecedor que trabalha em uma posição de tripulação mínima de segurança, no cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui assumidas.

11.6 Caso o Fornecedor contrate um profissional que tenha sido anteriormente empregado ou contratado pelo Cliente ou por meio de um terceiro prestador de serviços, o Cliente será o único e exclusivo responsável por quaisquer reclamações trabalhistas, disputas ou responsabilidades decorrentes da contratação ou vínculo do profissional, no período anterior à sua contratação pela Fornecedor. O Cliente concorda em indenizar, defender e manter o Fornecedor isendo de quaisquer e todas as reclamações, demandas, ações, danos, perdas, responsabilidades, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) que possam surgir ou ser incorridos em decorrência de tais reclamações trabalhistas, incluindo, mas não se limitando a, reclamações por salários não pagos, benefícios ou outras obrigações trabalhistas relacionadas ao período anterior à contratação do profissional pelo Fornecedor.

11.7 Nada nestes Termos e Condições Gerais servirá de forma a excluir ou limitar a responsabilidade por declaração equivocada e fraudulenta.

11.8 De acordo com a cláusula 11.7 e salvo qualquer disposição destes Termos e Condições Gerais estabeleça obrigação de indenizar, em nenhum caso a responsabilidade de qualquer das Partes, seja contratual ou extracontratual, excederá, no agregado, para toda e qualquer violação, o valor de R$ 500.000,00.

and whether arising out of breach of contract, tort, statutory duty or otherwise. **11.10** The Parties agree to cooperate fully and in good faith with each other in connection with any indemnity obligations under this Agreement. This includes providing all necessary documentation, assistance, and access to relevant information or witnesses as reasonably requested by the indemnified party. Both Parties agree to not unreasonably withhold consent to any settlement or resolution of any indemnifiable claim that may affect the indemnifying party's obligations.	**11.9** Nem o Cliente e tampouco o Fornecedor serão responsáveis diante do outro (ou com qualquer um para quem o outro possa estar agindo) por perda / dano especial, indireto ou consequencial e / ou eventual (e tal perda ou dano deve incluir, sem limitação, a perda de uso ou lucro, perda de receita, perda de produto, danos ou penalidades liquidadas, perda econômica, atraso nas operações, perda de contratos, perda de negócios ou perda de reservatórios minerais), sejam elas previsíveis ou não e sejam elas decorrentes de quebra de contrato, dano extracontratual, dever estatutário ou qualquer outro. **11.10** As Partes concordam em cooperar entre si plenamente e de boa-fé em relação a quaisquer obrigações de indenizar previstas neste Contrato. Isso inclui fornecer toda a documentação necessária, assistência e acesso a informações relevantes ou testemunhas, conforme razoavelmente solicitado pela parte indenizada. Ambas as Partes concordam em não reter injustificadamente o consentimento para qualquer acordo ou resolução de uma reivindicação indenizável que possa afetar as obrigações da parte responsável pela indenização.
ARTICLE 12 DISSOLUTION **12.1** Each party shall have the right to cancel an Order Confirmation out of court, whenever the other party remains in default of fulfilling the obligations pursuant to these General Terms and Conditions, provided that, prior to the cancellation, a notice of default is given, granting a reasonable term to remedy the default. **12.2** Each party shall be entitled to cancel an Order Confirmation with immediate effect and without notice of default being required, if: A. the other party applies for a (provisional) moratorium or if a (provisional) moratorium is granted to that party; B. the other party files a petition for its winding-up or if a winding-up order has been made; C. the business of the other party goes into liquidation; D. the other party discontinues its present business; E. a situation referred to in Article 5 paragraph 5, or Article 13 paragraph 3 of these General Terms and Conditions occurs. **12.3** If at the time of cancellation of the Order Confirmation the Client has already received any performance regarding the execution of the Order Confirmation, the Client shall still be fully required	**ARTIGO 12 DISSOLUÇÃO** **12.1** Cada uma das Partes terá o direito de cancelar a Confirmação de Pedido extrajudicialmente, sempre que a outra parte permanecer inadimplente no cumprimento das suas obrigações de acordo com estes Termos e Condições Gerais, contanto que, antes do cancelamento, uma notificação de inadimplemento seja dada, concedendo prazo razoável para que o inadimplemento seja sanado. **12.2** Cada uma das Partes poderá cancelar a Confirmação de Pedido, com efeito imediato e sem a necessidade de notificação de inadimplemento, se: A. a outra parte requerer recuperação judicial ou se uma recuperação judicial for deferida à referida parte; B. A outra parte protocolar petição para sua dissolução ou se uma ordem para dissolução houver sido emitida; C. o negócio da outra parte entrar em processo de liquidação ou falência; D. a outra parte encerrar seu negócio atual; E. uma situação mencionada no Artigo 5 parágrafo 5, ou no Artigo 13 parágrafo 3 destes Termos e Condições Gerais vier a ocorrer.

to pay to the Supplier the performance already received from the Supplier in accordance with the agreed Rates. **12.4** The cancellation of the Order Confirmation shall imply termination of the Services. **12.5** For the avoidance of doubt, the Supplier is under no obligation to supply Personnel or Services under the terms of these General Terms and Conditions unless explicitly agreed to in writing by both parties in separate, specific agreements or orders.	**12.3** Se, no momento do cancelamento da Confirmação de Pedido o Cliente já houver recebido qualquer prestação de serviço referente à Confirmação de Pedido, o Cliente ainda deverá pagar ao Fornecedor pela prestação de serviço já recebida do Fornecedor, de acordo com as Tarifas acordadas. **12.4** O cancelamento da Confirmação de Pedido implicará no fim da prestação dos Serviços. **12.5** Para evitar dúvidas, o Fornecedor não tem qualquer obrigação de fornecer Pessoal ou Serviços nos termos deste Termos e Condições Gerais, a menos que seja explicitamente acordado por escrito por ambas as partes em acordos ou pedidos separados e específicos.
ARTICLE 13 FORCE MAJEURE **13.1** The Parties shall not be liable for the non-fulfillment of obligations or damages arising from events considered as Force Majeure, in accordance with Article 393 of the Brazilian Civil Code. Force Majeure shall include, but is not limited to, strikes, sit-ins, blockades, embargoes, government measures, war, revolutions, power failures, failure of electronic communication systems, fire, explosions, floods, earthquakes, and other natural disasters, as well as serious diseases of an epidemiological nature affecting Personnel, or any other circumstances beyond the reasonable control of the Parties that prevent the fulfillment of their obligations. **13.2** In any of the situations referred to in the first paragraph the party claiming applicability of that paragraph shall immediately inform the other party of the occurrence of a force majeure situation. **13.3** If the Force Majeure situation continues for more than three months or if it is reasonably established that it will continue for more than three months, each party shall be entitled to terminate the Order Confirmation prematurely without notice of termination being required. **13.4** In any such event the Client shall still be fully required to pay to the Supplier the performance already received from the Supplier in accordance with the agreed Rates.	**ARTIGO 13 FORÇA MAIOR** **13.1** As Partes não devem ser responsabilizadas pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro. A força maior deverá incluir mas não se limitar a: greves, paralisações, bloqueios, embargos, medidas de governo, guerra, golpes e/ou situações semelhantes, falta ou falha no fornecimento de energia elétrica, falha em sistemas eletrônicos de comunicação, incêndio, explosões, terremotos e outras catástrofes, inundações, terremotos e outros desastres naturais, assim como doenças sérias de natureza epidêmica, que afete o Pessoal, ou quaisquer outras circunstâncias além do controle razoável das Partes que impeçam o cumprimento de suas obrigações. **13.2** Em qualquer das situações descritas no primeiro parágrafo, a parte que reivindicar a aplicabilidade do referido parágrafo deverá informar imediatamente a outra parte da ocorrência de uma situação de força maior. **13.3** Se a situação de força maior perdurar por mais de três meses ou se ficar razoavelmente estabelecido que ela continuará por mais que três meses, cada uma das Partes terá o direito de rescindir a Confirmação de Pedido, prematuramente, sem a necessidade de aviso prévio de rescisão. **13.4** Em qualquer destes casos, o Cliente ainda deverá pagar ao Fornecedor pela prestação dos serviços já prestados pelo Fornecedor, de acordo com as Tarifas acordadas.
ARTICLE 14 INSURANCE	**ARTIGO 14 SEGUROS**

14.1 The Supplier shall provide and maintain in full force and effect throughout the term of this Agreement the insurance defined below: A. Employer's Civil Responsibility with a limit of not less than R$ 3,000,000; B. General Public Liability insurance with a limit of not less than R$ 10,000,000. **14.2** The Client shall provide and maintain in full force and effect throughout the term of this Agreement insurance as defined below, in addition to any other insurance required under Brazilian law, with limits in line with legal requirements under Brazilian law (unless specified otherwise in this clause 14.2): A. Employer's Civil Responsibility with a limit of no less than R$ 3,000,000; General Public Liability insurance with a limit of not less than R$ 10,000,000. **14.3** And any other insurances that can be reasonably expected for the Client's activities. **14.4** Each party shall make available to the other, upon request, copies of the insurance certificates related to the insurance policies.	**14.1** O Fornecedor deverá providenciar e manter em pleno vigor e efeito durante toda a vigência do presente Contrato, os seguros definidos a seguir: A. Responsabilidades Civil dos Empregadores com um limite de não menos do que R$ 3.000.000 (três milhões de reais); B. Responsabilidade Pública Geral: seguro com um limite de não menos do que R$ 10.000.000 (dez milhões de reais). **14.2** O Cliente deverá providenciar e manter em pleno vigor, durante toda a vigência deste Contrato, os seguros descritos abaixo, além de quaisquer outros seguros exigidos pela legislação brasileira, com limites em conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela legislação brasileira (salvo disposição em contrário nesta cláusula 14.2): A. Seguro de Responsabilidade Civil do Empregador com um limite mínimo de R$ 3.000.000; B. B. Seguro de Responsabilidade Civil Geral com um limite mínimo de R$ 10.000.000. **14.3** E quaisquer outros seguros que possam ser razoavelmente esperados para as atividades do Cliente. **14.4** Cada parte deverá disponibilizar à outra, mediante solicitação, cópias dos certificados de seguro referentes às apólices contratadas.
ARTICLE 15 DATA PROTECTION **15.1** Both the Client and Supplier acknowledge being aware of and fully comply with the provisions of Law 13,709/20, the Brazilian General Data Protection Law ("LGPD"), and each commit to adhering to its requirements, particularly in relation to the processing of sensitive data. **15.2** Each party undertakes, upon receiving personal data from the other party's Personnel, to process such data securely and only share it when necessary to fulfill the purpose of this Agreement. In doing so, both parties will ensure compliance with the principles of good faith, purpose, adequacy, necessity, free access, transparency, security, prevention, non-discrimination, accountability, and other principles as outlined in the LGPD. **15.3** Each party is responsible for implementing adequate technical and administrative security measures to protect the personal data of the Data Subjects. In the event of a security incident that may pose a significant risk or harm to the rights of Data Subjects, the party responsible shall promptly notify the other party and the Data Subject(s), in	**ARTIGO 15 PROTEÇÃO DE DADOS** **15.1** Tanto o Cliente quanto o Fornecedor reconhecem estar cientes e em total conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2020, a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), comprometendo-se a cumprir seus requisitos, especialmente no que diz respeito ao tratamento de dados sensíveis. **15.2** Cada parte se compromete, ao receber dados pessoais do Pessoal da outra parte, a processá-los de forma segura e a compartilhá-los apenas quando necessário para a execução deste Contrato. Para isso, ambas as partes garantirão o cumprimento dos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, conforme estabelecido na LGPD. **15.3** Cada parte é responsável por implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais dos Titulares dos Dados. No caso de um incidente de segurança que possa representar um risco significativo ou causar danos aos direitos dos Titulares dos Dados, a parte

accordance with Article 48 of Law 13,709/2020, and other applicable regulations. **15.4** In the event of a data breach that may result in the loss, unauthorized access, or unlawful processing of personal data provided by the other party, the party responsible shall notify the relevant data protection authority and the other party without undue delay. If necessary, the party responsible shall also inform the affected Data Subject(s) in compliance with the requirements set forth in the LGPD. **15.5** Neither party shall be held liable for any penalties, fines, or liabilities imposed on the other party for non-compliance with the Brazilian General Data Protection Law (LGPD) or the obligations outlined in this Agreement. **15.6** In the event that claims, penalties, or fines are levied against either party due to the other party's failure to comply with the provisions of the LGPD or this Agreement, the responsible party shall indemnify the other party in full, including providing for the indemnified party's right to seek recourse and cover any costs or expenses arising from such claims.	responsável deverá notificar prontamente a outra parte e os respectivos Titulares dos Dados, em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2020 e demais regulamentos aplicáveis. **15.4** Em caso de violação de dados que possa resultar na perda, acesso não autorizado ou tratamento ilícito de dados pessoais fornecidos pela outra parte, a parte responsável deverá notificar a autoridade de proteção de dados competente e a outra parte sem demora injustificada. Se necessário, a parte responsável também deverá informar os Titulares dos Dados afetados, conforme os requisitos estabelecidos na LGPD. **15.5** Nenhuma das partes será responsabilizada por penalidades, multas ou obrigações impostas à outra parte devido ao descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou das obrigações previstas neste Contrato. **15.6** Caso uma das partes seja alvo de reivindicações, penalidades ou multas em decorrência do descumprimento da LGPD ou deste Contrato por parte da outra, a parte responsável deverá indenizar integralmente a outra parte, incluindo o direito da parte indenizada de buscar ressarcimento e cobrir quaisquer custos ou despesas decorrentes dessas reivindicações.
ARTICLE 16 ANTICORRUPTION **16.1** Each Party, as regards the activities, operations, services and works related to the object of this Contract, represents and warrants that neither itself nor the members of its respective Group: (i) make, or offer, promise or authorize any payment, or gift, or promise, entertainment or any other advantage for the direct or indirect use or benefit of any authority or civil servant, as defined in the Articles 327, main section §§ 1 and 2and 337-D, main section and single paragraph of the Brazilian Penal Code, or to political party, authority from a political party, candidate to public office, or to any other individual or entity when such offer, payment, gift, promise, entertainment or any other advantage is a violation of applicable law, including, but not being limited to the Law 12.846/13, Brazilian Penal Code, United Kingdom Bribery Act 2010 and United States Foreign Corrupt Practices Act from 1977, including their future amendments, and the remaining rules and regulations stemming from them	**ARTIGO 16 ANTICORRUPÇÃO** **16.1** Cada Parte, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, declara e garante que ela própria e os seus membros do Grupo: i. não realizaram, não ofereceram, não prometeram nem autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou beneficio direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido no Código Penal brasileiro, artigos 327, caput e §§ 1o e 2o, e 337-D, caput e parágrafo único, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitadas a, lei 12.846/13, Código Penal brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 e United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e demais regras e regulamentos deles decorrentes

(collectively referred to as the "Anti-Corruption Laws"); (ii) have committed not to practice any of the acts mentioned in item (i) above and to observe the Anti-Corruption Laws. For the purposes of this Clause, "Group" means, as regards an individual or a corporate person regularly incorporated or not, the individual or corporate person, their controlled companies and partnerships under common control, their successors, assignees, their officers, directors, proxies, employees, and agents and representatives, including sub-contracted.	(coletivamente denominados "as Leis Anticorrupção"); ii. comprometem-se a não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i) acima e a cumprir as Leis Anticorrupção. Para os efeitos desta cláusula, "Grupo" significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, regularmente constituída ou não, a própria, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e agentes, incluindo subcontratados.
16.2 Each Party accepts to immediately notify the other of any inquiry or procedure started by a government authority against the notifying Party related to an alleged violation of the abovementioned Anti-Corruption Laws and obligations of the notifying Party and of any member of its Group as related to the Order Confirmation and these General Terms and Conditions. Each Party shall make its best efforts to keep the other Party informed as to the progress and to the character of such inquiries or procedures, and it must supply all the information that may be required by the other Party.	**16.2** Cada Parte obriga-se a notificar imediatamente a outra Parte de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das suas obrigações e dos membros do seu Grupo da referentes a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais. Cada Parte envidará todos os melhores esforços para manter a outra Parte informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela outra Parte.
16.3 Each Party represents and warrants that it has been, as well as the members of its Group advised of their obligations related to the Anti-Corruption Laws and that all have policies and procedures in place that are adequate s regards the ethics and conduct of business and on the Anti-Corruption Laws. The existence of such policies and procedures may be the object of auditing by either Party.	**16.3** Cada Parte declara e garante que ela própria e os membros do seu Grupo foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção. A existência de tais políticas e procedimentos poderá ser objeto de auditoria realizada por qualquer Parte.
16.4 Each Party shall defend, indemnify, and hold other Party harmless as regards any claims, damages, losses, fines, costs and expenses, arising from or related to any non-compliance by a Party with the representations and warranties included in this Clause and in the Anti-Corruption legislation.	**16.4** Cada Parte deverá defender, indenizar e manter a outra Parte isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela outra Parte das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.
16.5 Each Party shall answer, in a prompt and detailed manner, with adequate documentary support, any notification from the other Party associated to the undertakings, warranties and representations provided for in this Clause.	**16.5** Cada Parte deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da outra Parte relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta cláusula.
16.6 Each Party should, as regards the elements subjected to the Order Confirmation and these Terms and Conditions: i. develop and maintain internal controls, of an adequate kind, as related to the obligations of each Party provided for in Clause 22.1;	**16.6** Cada Parte deverá, em relação às matérias sujeitas a Confirmação de Pedido e este Termos e Condição Gerais: i. desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às suas respectivas obrigações previstas no item 22.1;

ii. produce and prepare its books, records and reports, in line with usually accepted accounting practices, applicable to each Party; ii. (iii) produced and prepare appropriate books, registries and reports, of an adequate kind, on the operations of each Party, that will reflect in a correct and accurate manner and with a reasonable level of detail, the assets and liabilities of each Party; i. keep the books, records and reports for a minimum of 10 (ten) years after the end of the Order Confirmation; comply with the applicable legislation. **16.7** From the effective date of this Contract and in the following 10 (ten) years, and after written notification with a minimum of 5 (five) working days in advance, each Party shall allow other Party, via its appointed agents to have access to its books, records, policies and procedures mentioned in this Contract and to all the available documents and information, and also granting all access needed by notifying Party to interview partners, officers and employees of the notified Party as considered necessary by the notifying Party to ascertain the compliance of the notified Party with the assumed commitments undertaken in clause 16.1. **16.8** Each Party agrees to cooperate and assist of auditing, verification or inquiry conducted by the other Party as regards any alleged, suspected, or proven non-compliance with the obligations of this Contract or the Anti-corruption Laws by the other Party or by any member of its Group.	ii. elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas aplicáveis à cada Parte; iii. elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações de cada Parte, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável, os seus ativos e os seus passivos; iv. manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento da Confirmação de Pedido; v. cumprir a legislação aplicável. **16.7** A partir da data de assinatura do presente contrato e nos 10 (dez) anos seguintes, mediante comunicado por escrito com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, cada Parte deverá permitir que a outra Parte, por meio de representantes por ela designados, tenha acesso aos livros, registros, políticas e procedimentos mencionados neste contrato e a todos os documentos e informações disponíveis, e deverá fornecer todo o acesso necessário à outra Parte para entrevistar os sócios, administradores e funcionários da Parte notificada considerados necessários pela outra Parte para verificar a conformidade da outra Parte com os compromissos assumidos na cláusula 16.1. **16.8** Cada Parte concorda em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela outra Parte em relação a qualquer alegação, suspeita ou comprovada não-conformidade com as obrigações deste contrato ou das Leis Anticorrupção pela outra Parte ou por qualquer membro do seu Grupo.
ARTICLE 17: MARITIME LABOR CONVENTION (MLC) **17.1** Client shall provide the Supplier with a copy of Part I of the Declaration of Maritime Labour Compliance for any vessel that the Personnel may be working on. **17.2** Client shall ensure compliance with the MLC in respect of any Personnel supplied to them by the Supplier. **17.3** Client shall procure insurance cover or financial security to satisfy its financial security obligations under the MLC, including but not limited to compensation for the vessel's loss or floundering (A2.5 & A2.6 of MLC). **17.4** Client shall fully indemnify, protect, defend and hold harmless the Supplier from any and all claims, costs, expenses, actions, proceedings, suits,	**ARTIGO 17: CONVENÇÃO DO TRABALHO MARÍTIMO (MLC)** **17.1** O Client deverá fornecer ao Fornecedor uma cópia da Parte I da Declaração de Conformidade com o Trabalho Marítimo, para qualquer embarcação onde o Pessoal possa estar trabalhando. **17.2** O Cliente deverá assegurar a conformidade com o MLC, no tocante a qualquer Pessoal fornecido a ele pelo Fornecedor. **17.3** O Cliente deverá buscar adquirir cobertura de seguro ou fiança monetária de forma a atender suas obrigações financeiras de acordo com o MLC, incluindo, mas não limitando-se, à compensação pela perda ou encalhe da embarcação (A2.5 & A2.6 do MLC).

demands and liabilities whatsoever arising out of or in connection with the Client failure to comply with the MLC and/or this article 23. **17.5** Prior to the commencement of hire of any Personnel Client will inform the Supplier whether any required Personnel will be in an emergency type role onboard a vessel and subsequently noted on the vessel's muster list. Should any additional training be required as a result of Personnel being noted on the muster list, Client shall inform Supplier immediately and bear the costs of any additional training such as STCW courses. **17.6** As a minimum, Client shall ensure compliance with the following MLC articles and regulations in respect of any Personnel working onboard a vessel and supplied by the Supplier. If Client becomes aware of a contravention of any of the following articles, Supplier shall be informed immediately: A. Regulation 2.3 – Hours of work and hours of rest B. Regulation 3.1 – Accommodation and recreational facilities C. Regulation 3.2 - Food and catering D. Regulation 4.1 - Medical care onboard ship and ashore E. Regulation 4.3 – Health and safety protection and accident prevention F. Regulation 4.4 - Access to shore-based welfare facilities G. Regulation 5.1.5 – On-board complaint procedures	**17.4** O Cliente deverá indenizar integralmente, proteger, defender e manter o Fornecedor isento de toda e qualquer reivindicação, custos, despesas, ações, procedimentos, processos, demandas e responsabilidades, que surjam em conexão com a incapacidade do Cliente em cumprir com o MLC e/ou este artigo 23. **17.5** Antes do início da contratação de qualquer Pessoal, o Cliente informará o Fornecedor se qualquer Pessoal requerido ocupará papel de emergência a bordo do navio com subsequente anotação na tabela mestre do barco. Se houver necessidade de capacitação adicional, como resultado de Pessoal ser incluído na Tabela Mestra, o Cliente deverá informar ao Fornecedor imediatamente e assumirá os custos de qualquer capacitação adicional, tal como cursos de STCW. **17.6** Como requisito mínimo, o Cliente deverá garantir a conformidade com os artigos e regulamentos do MLC abaixo, referentes a qualquer Pessoal que trabalhe a bordo de embarcação e que tenha sido fornecido pelo Fornecedor. Se o Cliente vier a saber de contravenção de qualquer dos artigos abaixo, o Fornecedor será informada imediatamente: A. Regulamento 2.3 – Horas de trabalho e horas de descanso B. Regulamento 3.1 - Instalações de acomodação e recreação C. Regulamento 3.2 - Alimentos e Preparo de Alimentos D. Regulamento 4.1 - Cuidados Médicos a bordo da embarcação e em terra E. Regulamento 4.3 – Proteção da saúde e segurança e prevenção de acidentes F. Regulamento 4.4 - Acesso a instalações de assistência em terra G. Regulamento 5.1.5 – Procedimentos de bordo para reclamações
ARTICLE 18: APPLICABLE LAW, DISPUTE RESOLUTION AND JURISDICTION **18.1** These General Terms and Conditions, as well as any and all Order Confirmations and agreements resulting from them, shall be governed exclusively by the law of the Federal Republic of Brazil. **18.2** Any disputes arising from these General Terms and Conditions shall be submitted to the Courts of the Estate of Rio de Janeiro. **18.3** In the case of supplying to an entity established, regulated, or registered in a jurisdiction outside Brazil (Client), the Supplier is	**ARTIGO 18: LEI APLICÁVEL, ARBITRAGEM E FORO** **18.1** Estes Termos e Condições Gerais, assim como toda e qualquer Confirmação de Pedido e contratos resultantes deles, serão governados exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil. **18.2** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões decorrentes destes Termos e Condições Gerais. **18.3** No caso de fornecimento a uma entidade estabelecida, regulamentada ou registrada em uma jurisdição fora do Brasil (Cliente), o Fornecedor tem

entitled to choose to adopt legal measures to resolve any conflicts between the Parties, either by the Brazilian courts or, for Clients outside Brazil, the courts of England and Wales. The Supplier may also opt for recourse to international arbitration as further described below: Any dispute arising out of or in connection with this contract, including any question regarding its existence, validity, or termination, may be referred to and finally resolved by arbitration under the LCIA Rules, which Rules are deemed to be incorporated by reference into this clause. The number of arbitrators shall be one. The seat, or legal place, of arbitration shall be England and Wales, United Kingdom. The language to be used in the arbitral proceedings shall be English. The governing law of the contract shall be the substantive law of Brazil.	o direito de optar por adotar medidas legais para resolver quaisquer conflitos entre as Partes, seja por meio dos tribunais brasileiros ou, no caso de Clientes fora do Brasil, pelos tribunais da Inglaterra e País de Gales. O Fornecedor também poderá optar por recorrer à arbitragem internacional, conforme descrito a seguir: Qualquer disputa decorrente ou relacionada a este contrato, incluindo qualquer questão relativa à sua existência, validade ou rescisão, poderá ser submetida e resolvida definitivamente por arbitragem, de acordo com as Regras da LCIA (London Court of International Arbitration), as quais são consideradas incorporadas a esta cláusula por referência. O número de árbitros será um. O local (sede jurídica) da arbitragem será na Inglaterra e País de Gales, Reino Unido. O idioma a ser utilizado nos procedimentos arbitrais será o inglês. A lei aplicável ao contrato será a legislação substantiva do Brasil.
18.4 The expenses incurred to settle matters arising out of these General Terms and Conditions on matters beyond the scope and responsibility of the Supplier will be recharged to the Client.	**18.4** As despesas incorridas para dirimir as questões decorrentes destes Termos e Condições Gerais sobre assuntos fora do alcance e responsabilidade do Fornecedor serão repassadas para o Cliente.
18.5 The Parties undertake to negotiate in good faith and endeavor their best efforts for an amicable settlement as a definite resolution of any claim, controversy or dispute.	**18.5** As Partes comprometem-se a observar o princípio da boa-fé e a envidar seus melhores esforços para uma solução amigável como resolução definitiva de qualquer demanda, controvérsia ou disputa.

ARTICLE 19 OTHER PROVISIONS

19.1 Any arrangements made contrary to these General Terms and Conditions shall not be legally valid, unless its applicability is agreed explicitly between the Parties in writing.

19.2 If a Collective Labour Agreement (CLA) applies at the time of the conclusion of the Order Confirmation, and the provisions of that CLA are in conflict with the provisions of these General Terms and Conditions, the General Terms and Conditions shall prevail, unless this is not permitted by virtue of peremptory law.

19.3 If any provision included in these General Terms and Conditions is null and void or nullified, the remaining provisions shall remain in full force and for the null and void or nullified provision a new provision shall be agreed, with due observance of the purpose and intent of the null and void or nullified provision.

19.4 The Client authorizes to have its name included in public communications by the Supplier, including in its list of clients.

19.5 Supplier acknowledges and agrees that, subject to previous notification to Supplier, the Client may perform all audits of books and records of Supplier and Sub-contractors insofar as they refer to any part of the Service and may have such audits performed by an audit firm designated by the Client in its sole discretion. The Client or its authorized representatives shall have the right to reproduce and retain copies of such books or records. The Client's rights under this Article shall extend for a period of one (1) year after the expiration or termination of the applicable Order Confirmation

19.6 In case of any conflicts between the English and the Portuguese versions of these General Terms and Conditions, the Portuguese version shall prevail for any and all purposes.

ARTIGO 19 OUTRAS DISPOSIÇÕES

19.1 Quaisquer arranjos feitos em contrário ao estipulado nestes Termos e Condições Gerais não serão válidos legalmente, salvo se sua aplicabilidade for acordada explicitamente entre as Partes e por escrito.

19.2 Se um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) aplicar-se no momento da conclusão da Confirmação de Pedido e se as disposições daquele ACT estiverem em conflito com as disposições destes Termos e Condições Gerais, os Termos e Condições Gerais prevalecerão, salvo se isto não for permitido por conta de lei peremptória.

19.3 Se qualquer disposição incluída nestes Termos e Condições Gerais for nula e sem valor ou invalidada/anulada, as disposições remanescentes permanecerão em pleno vigor e, no caso da disposição nula e sem valor ou invalidada/anulada, uma nova disposição será objeto de acordo, com a devida observância do propósito e intenção da disposição nula e sem valor ou invalidada/anulada.

19.4 O Cliente autoriza ter seu nome incluído em comunicações públicas pelo Fornecedor, inclusive na sua lista de clientes.

19.5 O Fornecedor reconhece e concorda que, desde que devidamente notificado previamente ao Fornecedor, o Cliente pode realizar todas as auditorias dos livros e registros do Fornecedor e Subcontratados na medida em que se referem a qualquer parte do Serviço e podem ter tais auditorias realizadas por uma empresa de auditoria designada pelo Cliente a seu exclusivo critério. O Cliente ou seus representantes autorizados terão o direito de reproduzir e reter cópias desses livros ou registros. Os direitos do Cliente nos termos desse Artigo se estenderão por um período de um (1) ano depois de expirada ou rescindida a Confirmação de Pedido.

19.6 Em caso de conflitos entre os termos das versões em inglês e português destes Termos e Condições Gerais, a versão em português deverá prevalecer para todos os fins.